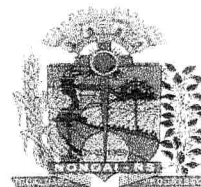


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI MUNICIPAL Nº. 3.253/2018.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE NONOAI – RS”.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos dos Secretários Municipais, relativa ao período de 2017, terá vigência a partir de **1º de março de 2018**, e se dará pela aplicação do índice de **1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento)**, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Municipal 3.165/2016.

Art. 2º Com a presente Lei, os Secretários Municipais de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 4.890,80 (quatro mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Nonoai – RS.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos – RS, aos 23 de março de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício